

**Portaria n.º 2.792 de 17 de agosto de 2005.
(DOU de 18 de agosto de 2005, Seção 1, p. 11)**

O **Ministro de Estado da Educação**, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 205/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.001864/2004-86, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução, exclusivamente para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD